



**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por remanejamento, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), autorizado pela Lei 2541 de 23/04/2020, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0007.2053	253	1	3.3.90.32	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
				206.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>206.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036	486	1	3.3.50.43	INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA SUBVENÇÕES SOCIAIS
				206.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>206.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 24 de abril de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 90, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e

dezenove mil reais), autorizado pela Lei 2549 de 09/07/2020, as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	660	7	4.4.90.52	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				120.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>120.000,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	660	7	4.4.90.52	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				499.000,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>499.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>619.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	655	7	4.4.90.52	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				13.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052	659	7	4.4.90.52	TRANSPORTE SANITÁRIO TRANSPORTE SANITA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				37.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2039	664	7	4.4.90.51	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES
				50.000,00
02.13			GUARDA MUNICIPAL	
02.13.00			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0017.1006	661	7	4.4.90.52	CONSTRUIR E EQUIPAR A UNIDADE DA GUARDA MU EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				20.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>120.000,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	662	7	4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES
				499.000,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>499.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>619.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 91, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 267.937,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais)”.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transferência, no valor de R\$ 267.937,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	13	1	3.3.90.36	7.000,00
	718	1	3.3.90.39	3.000,00
	720	1	3.3.90.36	1.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
	52	1	3.3.90.36	900,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04.122.0003.2007			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	66	1	3.3.90.49	200,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
	89	1	3.3.90.36	1.500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	180	1	3.3.90.36	900,00
	181	1	3.3.90.39	1.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	192	1	3.3.90.30	3.300,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	219	5	3.3.90.39	700,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
	296	1	4.4.90.52	5.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	316	5	3.3.90.30	7.920,00
	327	1	4.4.90.52	5.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	387	1	3.3.90.39	3.635,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	415	5	3.3.90.30	1.700,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
12.365.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	448	5	3.3.90.30	1.200,00
	456	5	3.3.90.39	22.340,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.367.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	719	5	3.3.50.43	40.000,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
	505	1	3.3.90.30	15.015,00
	507	1	3.3.90.39	830,00
	638	7	4.4.90.52	1.490,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	520	1	3.3.90.30	51.400,00
	521	1	3.3.90.30	6.450,00
	522	1	3.3.90.36	3.100,00
	523	1	3.3.90.39	19.650,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.451.0013.2040			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
	538	1	4.4.90.51	55.200,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
	660	7	4.4.90.52	6.957,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.14			SECRETARIA AGRICULT DEF SANIT ANIMAL	
02.14.00			SECRETARIA AGRICULT DEF SANIT ANIMAL	
20.606.0014.2046			FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE	
	648	1	3.3.90.39	250,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>267.137,00</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
	596	1	3.3.90.36	800,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			<b>Total da Transferência</b>	<b>800,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>267.937,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	319	1	3.3.90.36	11.400,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	659	7	4.4.90.52	8.447,00
			TRANSPORTE SANITÁRIO	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
	603	2	4.4.90.51	247.290,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>267.137,00</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
	603	2	4.4.90.51	800,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
			<b>Total da Transferência</b>	<b>800,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>267.937,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: "Suplementa por Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)".

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Transposição, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Transposição**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0001			PRECATÓRIOS	
	166	1	4.6.90.91	133.000,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>133.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0002			REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO	
	168	1	4.6.91.77	133.000,00
			PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL R	
<b>Total da Transposição</b>				<b>133.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 16 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 93, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.453.0011.2034			TRANSPORTE ESCOLAR	
	736	5	3.3.90.30	3.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 17 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 96, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
	738	5	3.3.90.40	75.000,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>75.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 22 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 97, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.690,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.690,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	139	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	315	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	46.000,00
	327	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	410	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	95.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	520	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>188.690,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	137	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	190,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	319	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	46.000,00
	325	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	18.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	421	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	95.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	515	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.500,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>188.690,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 22 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 98, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.043,60 (oitenta e seis mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.043,60 (oitenta e seis mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei 2545 de 09/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0002	717	5	REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO	
		4.6.91.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL R	54.174,71
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	699	5	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	31.868,89
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>86.043,60</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 86.043,60 (oitenta e seis mil e quarenta e três reais e sessenta centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2545 de 09/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 23 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	3.1.90.05	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	380,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
81	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.500,00
82	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
83	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
04.122.0003.2010			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
93	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
97	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	800,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
132	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
731	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.000,00
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
227	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.030,00
228	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
398	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.700,00
401	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2036			INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA	
481	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
500	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
15.451.0013.2040			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
529	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	850,00
15.452.0014.2042			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
555	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
15.452.0014.2044			LIMPEZA PÚBLICA	
573	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.800,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
606	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>75.210,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
270	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	22.000,00
272	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
10.302.0008.2028			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
297	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.600,00
298	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
299	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
310	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
329	1	3.1.90.11	TRANSPORTE SANITÁRIO	31.300,00
331	1	3.1.90.16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
332	1	3.1.91.13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
10.305.0009.2030			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
355	1	3.1.90.11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	3.500,00
357	1	3.1.90.16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	200,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
<b>Total da Transposição</b>				<b>102.400,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>177.610,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
312	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.210,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>75.210,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.300,00
274	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.500,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
312	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	82.600,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>102.400,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>177.610,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 31 de julho de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
739	2	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00
<b>Total Crédito Especial</b>				<b>1.800,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do exercício.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 31 de julho de 2020.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 104, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	740	1	4.4.90.52 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>800,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	16	1	4.4.90.52 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>800,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SG Nº 587,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário, Sr. **ANDRE LUIZ BORRO SOSSOLOTTI**, RG: 40.374.846-X, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
**Secretária de Gestão**

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 413/2020**

**PORTARIA SG Nº 588,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA**, RG: 48.825.893-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
**Secretária de Gestão**

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito**  
**Portaria SG – DP 414/2020**

**PORTARIA SG Nº 589,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **CAMILE SANTOS SCUDELARI**, RG: 28.240.517-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 415/2020

**PORTARIA SG Nº 590,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **CINTIA MONT SERRAT PIAGETTI MENDES**, RG: 24.592.041-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 416/2020

**PORTARIA SG Nº 591,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **DANNY MARIA URSI**, RG: 43.469.175-6, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 417/2020

**PORTARIA SG Nº 592,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário, Sr. **HENRIQUE PARMINDO HACL**, RG: 21.987.078-0, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 418/2020

**PORTARIA SG Nº 593,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **MILENA MARCHIORI SILVA**, RG: 29.101.317-X, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 419/2020

**PORTARIA SG Nº 594,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**:

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **NATALIA MARQUES CALVO DE ALMEIDA**, RG: 46.049.692-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 420/2020

**PORTARIA SG Nº 595,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**:

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG: 34.325.235-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 421/2020

**PORTARIA SG Nº 596,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**:

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário, Sr. **REGIS HIDALGO HERING**, RG: 17.289.935-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 422/2020

**PORTARIA SG Nº 597,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**:

**Art. 1º** - Em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária, Sra. **SABRINA JOSEANE FERRARI PINTO**, RG: 34.324.838-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 423/2020

**PORTARIA SG Nº 598,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**:

**Art. 1º** - A pedido da servidora, a Sra. **LUCIANA BERNARDES DE OLIVEIRA PRIMO**, RG: 34.613.384-1, a partir de 15 de agosto de 2020, do cargo em comissão de Diretor II.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 424/2020

**PORTARIA SMA Nº 599,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

**Art. 1º** - Em 13 de agosto de 2020, a Sra. **MARIA HELENA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.395.390-2, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor III, regime estatutário.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 425/2020

**PORTARIA SMA Nº 600,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

**Art. 1º** - Em 13 de agosto de 2020, a Sra. **BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 37.984.471-0, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor II, regime estatutário.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 426/2020

**PORTARIA SG Nº 601,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**:

**Art. 1º** - Como Enfermeira, regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 18 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, a Sra. **CAROLINE CASSIA PINHEIRO CANUTO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 36.586.777-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Enfermeira, Referência “K”, Anexo II, do Decreto nº 005/2020.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 845 - Ano VI**



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 427/2020

**PORTARIA SG Nº 602,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE:**

**Art. 1º** - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **RUTE RODRIGUES DE MIRANDA**, RG: 21.230.328-4, ocupante do cargo efetivo de Servente, para, a partir de 19 de agosto de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Gestão.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 430/2020

**PORTARIA SG Nº 603,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE:**

**Art. 1º** - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **CRISTIANE FERNANDES BARREIRO**, RG: 28.311.273-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para, a partir de 19 de agosto de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão

**SERGIO FERREIRA**  
Prefeito  
Portaria SG – DP 431/2020

**PORTARIA SG Nº 604,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARA ALVES DA SILVA**, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

**Art. 1º** - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018, ao Sr. **JOSE VICENTE DO PRADO**, portador do RG: 17.170.469-1, Topógrafo, no período de 28 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020; ora interrompidas conforme portaria SG nº 349/2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Gestão  
Portaria SG – DP 432/2020

**PORTARIA SG Nº 605,**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**MARA ALVES DA SILVA**, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assessora I, portador (a) do RG nº 34.051.486-3, em gozo a partir de 10 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 24 de agosto de 2020 ficando os 16 (dezesseis) dias restantes a serem gozados posteriormente.



**Art. 3º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de agosto de 2020.

**MARA ALVES DA SILVA**  
**Secretária de Gestão**  
**Portaria SG – DP 433/2020**

## **EXTRATO**

### **Tomada de Preço Obras - Número: 7/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER E PRAÇA NO BAIRRO PARQUE HORTENSIA

**PROCESSO:** 69/2020

**CONTRATANTE:** PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

**Contratadas:** W V FERNANDES EIRELI

**Contratos:** 46/2020

**Data Assinatura:** 14/08/2020

**Valor Contratado:** R\$ 294294.42

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO 05/2020 - CMS**

#### **Conselho Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Nº 2533, de 06 de dezembro de 2019, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada através de vídeo conferência aos 19 dias do mês de agosto de 2020

#### **Resolve:**

1. Aprovar o PAS - Programação Anual de Gestão do ano de 2020, com a inclusão das do Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

**Maria de Fátima Rosa Lourenço**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Bom Jesus dos Perdões, 19 de agosto de 2020.